

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1891/2009**

Autoriza a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitações em Logística e Secretariado, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, na FACI - Faculdade Cachoeiro de Itapemirim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2188/2009 (Processo CEE nº 309/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 19/01/2009,

RESOLVE:

Autorizar a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitações em Logística e Secretariado, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, na FACI – Faculdade Cachoeiro de Itapemirim, situada na Rua Amâncio Silva, nº. 40, Bairro Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pela FACI – Faculdade Cachoeiro de Itapemirim Ltda, ambos com 80 (oitenta) vagas anuais, distribuídas em turmas de até 40 (quarenta) alunos cada, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir do ano letivo de 2009.

Vitória, 21 de janeiro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de janeiro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação